



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>
<b>Responsável</b>	<b>MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO</b>
<b>E-mail</b>	<b>compras@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Aquisição de filtros para veículos”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	005.019.009	FILTROS DE MOTOR PF64	L	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	005.001.230	FILTROS DE MOTOR WO121	L	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00

### 1.2. Classificação do objeto:

Filtro automotivo

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: visa garantir a integridade dos motores e a continuidade operacional da frota, focando na compra de produtos de qualidade comprovada e compatibilidade. Riscos principais incluem falha prematura do motor por baixa qualidade, incompatibilidade técnica, atrasos na entrega e aquisição de itens falsificados.

### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

### 1.6. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2- Justificativa:

### 1. Da Necessidade e Finalidade

A presente aquisição visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de placas SUC-0A55, SVS-2D78, GDL-2J51, GJI-5J51, FDR 8A31, UDL-3F45 (Chevrolet Ônix) e FXA-4J38, GFE-7D48 (Chevrolet Spin). Tais veículos são ferramentas indispensáveis no cotidiano da Secretaria,



atuando diretamente no transporte de pacientes para consultas e exames, deslocamento de equipes de saúde e distribuição de medicamentos e insumos básicos.

2. Da Continuidade do Serviço Público Considerando o uso intensivo e diário, a manutenção é a garantia de que não haverá interrupção nos serviços essenciais. A indisponibilidade de qualquer uma dessas unidades móveis impacta diretamente a eficiência do atendimento à população, podendo comprometer, inclusive, remoções de urgência e emergência e o cumprimento de cronogramas de saúde pública.

### **3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

Reduzido	Programática	Fonte
183	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

### **4- Condições de habilitação:**

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

### **5- Condições de execução do objeto:**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Prazo de até 05 dias úteis para entrega do serviço a partir do recebimento do empenho.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira De Jesus.

#### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Garantia mínima de 03 meses. A contratada se obriga a efetuar, a substituição do objeto rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência, sem ônus à administração pública.

#### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

#### **5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:**

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria



solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### **6- Obrigações da contratada:**

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Gabriele Cristina de Almeida Molinari - Diretor de Frotas

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: [frotas@quata.sp.gov.br](mailto:frotas@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 99777-1936

Quatá/SP, 07 de abril de 2026

---

Márcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

---

Gabriele Cristina de Almeida Molinari  
Diretor de Frotas

---

Alex Favoretto Terçarioli  
Escriturário - Elaborador do TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Secretaria da Saúde

